



20954031



08019.005691/2019-69



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Penitenciário Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA E A EMPRESA SAMTAL LTDA.

PROCESSO Nº 08019.005691/2019-69

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, **Sr. RODRIGO CANTERO PORTO**, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SAMTAL LTDA**, Rua João Alves de Melo, 1464, Lagoa Nova – Natal/RN Cep: 59054-350, inscrita no 04.827.603/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ**, portador do RG 2.680.265 e do CPF nº: 009.759.821-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 08019.005691/2019-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 09/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2023 a 18/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **R\$ 19.275,84 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com o Segundo Termo de Apostilamento ([17876086](#)).

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato considerando que a execução do serviço tem previsão de início em **fevereiro de 2023**, a disponibilização do valor de **R\$ 19.275,84 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário, em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993 ([13162866](#)).

Diante disso, o quadro demonstrativo a seguir pode sofrer alterações no exercício subsequente.

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200602	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999021BMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	PTRES: 172350
TOTAL:	R\$ 0,00
VIGÊNCIA: início em fevereiro de 2022 (12 meses).	R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 conforme, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato nº 09/2020** ([10874465](#))

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o Direito da Contratada em pleitear reajuste do contrato nº 09/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 09/2020, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

RODRIGO CANTERO PORTO
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ
CONTRATANTE

FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ
SANTAL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO**, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, em 29/11/2022, às 14:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ**, Usuário Externo, em 30/11/2022, às 15:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20954031** e o código CRC **C8783134**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.005691/2019-69

SEI nº 20954031

Criado por [dayanny.chaves](#), versão 3 por [dayanny.chaves](#) em 28/11/2022 10:23:52.